PROJETO DE LEI MUNICIPAL N°47, de 30 de setembro de 2026.

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS
Prot. Rec. Nº: 279/2026
PROTOCOLADO
Em: 29 / 09 / 2026 às: 15:18
SECRETARIA

Autoriza o Poder Executivo a firmar aditivo ao Termo de Convênio nº 001/2025, firmado com a CASA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AMOR E CARIDADE DE NONOAI-RS e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, envio para a apreciação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo Aditivo de Acréscimo ao Termo de Convênio nº 01/2025, firmado com a ***CASA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AMOR E CARIDADE DE NONOAI-RS***, autorizado nos termos da Lei Municipal nº 3.783, de 10 de abril de 2025, acrescentando-se ao Convênio o repasse mensal de R$3.000,00 (três mil reais), alterando o valor do repasse para R$12.000,00 (doze mil reais) mensais, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2026;

Parágrafo Único. Os valores retroativos serão pagos de uma só vez, juntamente com a primeira parcela do valor aditivado.

Art. 2° Fica autorizada a suplementação de dotações orçamentárias, a ser efetivado por Decreto Municipal na dotação **1501** - Encargos Gerais - Proj. Ativ. **1326** - Auxílio Casa Ass. Social Amor e Caridade -Cód. **335041000000** - Cód. Reduzido – **746**, para fins de atendimento das disposições da presente Lei.

Art. 3° Os recursos necessários para a cobertura do crédito suplementar a ser aberto de acordo com o artigo anterior, serão reduzidos, através da transposição de dotações.

Art. 4° As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.

Art. 5° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI,
30 de setembro de 2026.

Adriane Perin de Oliveira
Prefeita Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

O Executivo Municipal encaminha o presente Projeto de Lei que autoriza a celebração de Termo Aditivo ao Convênio nº01/2025, firmado com a Casa de Assistência Social Amor e Caridade, inscrita no CNPJ nº 90.162.4249/0001-96, com sede em na Rua Aurélio Fontana, 289, centro, nesta cidade de Nonoai-RS, visando o acréscimo do repasse financeiro a fim de propiciar ações preventivas a saúde dos idosos de nosso município acolhidos na Entidade.

Referido Convênio auxilia no custeio de ações preventivas à saúde dos idosos que ocupam as dependências do espaço filantrópico, sendo de extrema importância e relevância o acréscimo do repasse ante os inúmeros e inequívocos aumentos dos itens necessários em todas as suas nuances, dentre as quais, gêneros alimentícios, materiais diversos, despesas diversas.

Atualmente o Município de Nonoai conta 11 vagas de acolhimento, para atender as necessidades do Município.

Assim sendo, diante à relevância da matéria, esperamos contar com os Nobres Vereadores para aprovação deste projeto de Lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI,
30 de setembro de 2026.

Adriane Perin de Oliveira
Prefeita Municipal